



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília-DF, CEP: 70.308-200
Fone: (61)2025-3673 ou 2025-9488 - Fax: (61) 2025-9967 - conade@sdh.gov.br / conferencia.conade@sdh.gov.br

Ofício-Circular nº 007/2012 - CONADE/SNP/SDH/PR

Brasília, 10 de agosto de 2012

Aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Informações referentes à III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Senhor (a) Presidente (a),

Cumprimentando-o (a), dirigimo-nos aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência para informar as deliberações da última Reunião da Comissão Organizadora da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

Considerando a realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo evento será realizado entre os dias 03 e 06/12/2012, informamos que ficarão asseguradas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR aos delegados (as) estaduais da **Sociedade Civil e do Governo** e aos acompanhantes, quando justificado a necessidade, as despesas com hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Brasília-DF (aeroporto ou rodoviária/hotel/evento/aeroporto), durante o período de 02 a 07 de dezembro de 2012.

Na oportunidade, solicitamos deste Conselho Estadual, a indicação do Chefe da Delegação, o qual deverá ser apontado dentre os delegados titulares eleitos, assinalando também um substituto, cuja atribuição, dentre outras será:

- a) Realizar a inscrição online de toda a delegação;
- b) Enviar, sempre que solicitada, informação sobre os participantes do estado;
- c) Manter interlocução com o Conade, SDH/PR e a Comissão Organizadora do Evento;

d) Responsabilizar-se sobre a retirada, distribuição, recebimento e devolução dos equipamentos de votação eletrônica;

e) Responsabilizar-se pelo recebimento e distribuição dos certificados físicos dos participantes do evento;

Ressaltamos que o prazo para envio desta informação encerra-se no dia **30 de setembro de 2012** e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: conferencia.conade@sdh.gov.br, contendo nome/e-mail/telefone.

Ratificamos ainda, o prazo para o envio da documentação referente a cada delegação estadual, que também deverá ser até o dia **30 de setembro de 2012**, conforme estabelece no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 01/2012 de 14 de março de 2012 do CONADE:

Parágrafo único. Os Conselhos Estaduais terão até 30 de setembro de 2012 para enviar as deliberações, relação de delegados e demais documentos pertinentes para a Comissão Organizadora da III Conferência Nacional.

Considerando a logística e estrutura necessária apropriada para a realização da III Conferência e visando um melhor receptivo e acomodações adequadas aos participantes, os Conselhos Estaduais deverão preencher e encaminhar a Coordenação-Geral do CONADE a planilha anexa, logo após a realização das Conferências Estaduais.

Desde já agradecemos a colaboração e apoio dos Estados nas solicitações acima. Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas pelo e-mail institucional da III Conferência Nacional: conferencia.conade@sdh.gov.br

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora da III Conferência Nacional
dos Direitos da pessoa com Deficiência**

